



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaisp.gov.br



**DECRETO Nº. 3.012 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.809 de 08 de dezembro de 2.015, CONSIDERANDO as normas e princípios da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a Projeção de Arrecadação que segue em anexo.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 524.000,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>01 – GABINETE PREFEITO</b>	<b>01 – Gabinete e Dependências</b>		
002 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.400,00
<b>01 – GABINETE PREFEITO</b>	<b>02 – Junta Serviço Militar</b>		
008 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.600,00
<b>02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>01 – Setor Administração Geral</b>		
023 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	32.000,00
<b>04 – SERV. EDUCAÇÃO</b>	<b>01 – Setor Ensino Fundamental</b>		
051 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	210.000,00
<b>04 – SERV. EDUCAÇÃO</b>	<b>02 – Setor do FUNDEB</b>		
073 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
<b>04 – SERV. EDUCAÇÃO</b>	<b>03 – Setor Ensino Infantil</b>		
089 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
<b>06 – SERV. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>01 – Fundo Municipal Assist. Social</b>		
134 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	18.000,00
<b>08 – SERV. MUNICIPAIS</b>	<b>01 – Setor Serviços Urbanos</b>		
183 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	120.000,00
<b>09 – SERV. AGRICULTURA</b>	<b>01 – Setor Abast. Extensão Rural</b>		
192 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
197 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	28.000,00
<b>11 – SERV. ESP. RECREAÇÃO</b>	<b>01 – Setor Promoção Esportes</b>		
211 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>524.000,00</b>

**ARTIGO 2º**- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura excesso de arrecadação ocorrido no orçamento vigente – receitas correntes.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 23 de dezembro de 2.016.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

**José Benedito Salgado Teixeira**  
Secretário de Finanças